



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

EDITAL Nº 017/2019 - ERI/UNESPAR  
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E DE RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADE – EDIÇÃO 2019 – PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL**

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E RESULTADO FINAL da Seleção de Estudante de Graduação da UNESPAR para participar do PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS**, que constitui parte do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019, instituído mediante o convênio assinado entre a UNESPAR e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme os termos estabelecidos no **Edital nº 014/2019-ERI/UNESPAR, que rege esta seleção.**

1. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Resultado da Etapa Classificatória, realizada conforme definido no item 10.1.2 do Edital 014/2019-ERI/UNESPAR, que inclui análise e avaliação do Quadro de Pontuação do Currículo, considerados os comprovantes das atividades, e análise e avaliação da Carta de Motivação.

As candidaturas estão apresentadas conforme classificação.

Nome	Campus	Nota	Classificação
RAFAEL BAPTISTA BENAION	Curitiba II	7,50	1º
ERIC SPONHOLZ	Curitiba I	6,50	2º
ALAÉRCIO BREMMER MAIA	União da Vitória	4,50	3º
SABRINA DA SILVA DERINGER	União da Vitória	2,85	4º

2. DO RESULTADO FINAL

**CANDIDATO CONTEMPLADO** com a **BOLSA** do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADE - EDIÇÃO 2019 - PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL:

Nome	Campus	Nota	Classificação
RAFAEL BAPTISTA BENAION	Curitiba II	7,50	1º



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Conforme o Edital 014/2019-ERI/UNESPAR, que rege esta seleção:

a) No seu item 19.4, é estabelecido que:

A bolsa-auxílio ofertada por meio deste Edital não poderá ser transferida para o período/ano subsequente, conforme definido pelo PROGRAMA SANTANDER.

b) No seu item 19.5, é estabelecido que:

Caso o/a estudante contemplado/a venha a desistir da bolsa, mesmo que antes da realização da Mobilidade Internacional, não será permitida a substituição do/a bolsista desistente sob nenhuma hipótese, conforme definido pelo PROGRAMA SANTANDER. Nesse caso, a bolsa-auxílio a que se refere este Edital será sumariamente cancelada e o valor da bolsa-auxílio deverá ser restituído pelo estudante ao SANTANDER, acompanhado de justificativa.

3.2 Conforme disposto nos itens 10 e 15 do Edital 01/2018-ERI/UNESPAR, a Etapa Classificatória e, portanto, o Resultado Classificatório, não admitem recurso.

### 4. DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato selecionado será informado por email do resultado final da seleção do PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019 - PROGRAMA BOLSAS IBERO-AMERICANAS e será convocado à comparecer **ao Escritório de Relações Internacionais – ERI**, em dia e hora marcados para execução de novos procedimentos burocráticos, **no período de 02/09/2019 a 06/09/2019**.

### PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de agosto de 2019.

**Original assinado**

Profª Me. Gisele Onuki

Diretora do Escritório de Relações Internacionais

Portaria nº 645/2016 UNESPAR